

EDITAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO (GRUPO C)

Por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega, Pró-Presidente, faz saber, nos termos da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – grupo C – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2019/2020, no curso de licenciatura em Ciências do Desporto da Escola Superior de Educação (ESE).

1. Objetivos e conteúdo

1.1. Os pré-requisitos exigidos para acesso ao curso de Ciências do Desporto da ESE visam comprovar a aptidão funcional, física e desportiva adequada às exigências do curso.

1.2. A prova de pré-requisitos constará de duas partes:

- Aptidão funcional (A) – apresentação de atestado médico;
- Aptidão física (B) – realização de provas práticas.

1.3. Os conteúdos e condições de realização das provas práticas são os constantes do [anexo II](#).

1.4. A satisfação do pré-requisito para o curso de Ciências do Desporto da ESE satisfaz igualmente o pré-requisito para qualquer outro dos cursos indicados no grupo C.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.^a chamada dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2019 ao curso de licenciatura em Ciências do Desporto da ESE.

4.2. A admissão de estudantes à 2.^a chamada dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.ª chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada dos pré-requisitos, que tenham desistido no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, salvo se a desistência se ficou a dever a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respetivo júri.

4.5. A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.6. Aos estudantes considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação e comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (ii) Atestado médico.
- c) Entrega, ou envio por correio registado, até ao final do prazo de inscrição, do atestado médico carregado no sistema;
- d) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros) e do seguro de acidentes pessoais no valor de 5€ (cinco euros) (válido apenas para os dias da realização das provas), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. A documentação referida na alínea c) do 5.1 deverá ser dirigida à ESE, acompanhada de cópia do formulário de registo, conforme instruções no sistema *online*.

5.3. O documento obrigatório na instrução do processo de inscrição é o seguinte:

- a) Atestado médico.

5.4. Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#);
- d) Sejam efetuadas por candidatos com débitos ao P.PORTO, independentemente da sua natureza;
- e) Não estejam instruídas com a documentação obrigatória.

5.5. Em caso de indeferimento, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.6. As taxas de inscrição não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESE.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a) Avaliar as provas;
- b) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- c) Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO a pauta de resultados.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. As datas e os locais de realização das provas são os constantes do [anexo I](#).

7.2. A não comparência nos dias, horas e locais indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, a disponibilizar em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <[Pré-Requisitos](#)> após publicação em Diário da República.

7.3. Considerando a impossibilidade de calendarizar as provas nas mesmas datas em todas as Escolas abrangidas pelo regulamento constante do anexo V da Deliberação da CNAES, é interdita aos candidatos a realização de provas em mais do que uma instituição de ensino superior, sob pena de anulação do resultado que vier a ser obtido em último lugar.

7.4. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos estudantes em todas as provas às quais se apresentem, sob pena de não ser admitido à realização das mesmas.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <[Pré-Requisitos](#)>, após login, no separador <Resultados>, nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9. Certificação

9.1. Compete aos Serviços Académicos da ESE a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2019).

9.2. Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos Serviços Académicos da ESE nos prazos fixados no [anexo I](#).

9.2.1. Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

9.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2019.

10. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização das provas;
- d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

11. Situações excecionais

11.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a inscrição *online* realizar a mesma junto dos Serviços Académicos¹ da ESE.

11.2. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

11.3. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

12. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [Serviços Académicos da ESE](#) e do [Gabinete de Organização Académica](#) dos Serviços Comuns do P.PORTO. Os contactos encontram-se disponíveis no sistema *online*.

Instituto Politécnico do Porto, 8 de março de 2019

A Pró-Presidente do P.PORTO

¹ No horário de atendimento ao público

ANEXO I

**PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO DA ESE (GRUPO C)**

CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	11 a 29 março 2019
Realização dos Pré-Requisitos	15 a 17 abril 2019
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 31 maio 2019
Certificação	Até 12 julho 2019
Levantamento dos certificados	A partir de 26 julho 2019

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA	HORA	LOCAL	MORADA
Prova de Ginástica ^{a)}	15 abril 2019	09:00h	Ginásio ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602/712 4200-465 Porto
Prova de Desportos Coletivos ^{a)}	15 abril 2019	14:30h	Pavilhão Desportivo P.PORTO	
Prova de Natação ^{a)b)}	16 abril 2019	09:00h	Piscina Constituição	Rua Almirante Leote Rego 4250-260 Porto
Prova de Atletismo ^{a)b)}	17 abril 2019	09:00h	Complexo Desportivo de Leça da Palmeira	Rua da Bataria Leça da Palmeira

Observações:

^{a)} Os candidatos devem apresentar ao júri das provas o bilhete de identidade (ou equivalente legal)

^{b)} A data das provas de natação e de atletismo está sujeita a alteração

ANEXO I (CONT.)

**PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO DA ESE (GRUPO C)**

CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	11 a 21 junho 2019
Realização dos Pré-Requisitos	10 a 12 julho 2019
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 26 julho 2019
Certificação	Até 26 julho 2019
Levantamento dos certificados	A partir de 26 julho 2019

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA	HORA	LOCAL	MORADA
Prova de Ginástica ^{a)}	10 julho 2019	09:00h	Ginásio ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602/712 4200-465 Porto
Prova de Desportos Coletivos ^{a)}	10 julho 2019	14:30h	Pavilhão Desportivo P.PORTO	
Prova de Natação ^{a)b)}	11 julho 2019	09:00h	Piscina Constituição	Rua Almirante Leote Rego 4250-260 Porto
Prova de Atletismo ^{a)b)}	12 julho 2019	09:00h	Complexo Desportivo de Leça da Palmeira	Rua da Bataria Leça da Palmeira

Observações:

^{a)} Os candidatos devem apresentar ao júri das provas o bilhete de identidade (ou equivalente legal)

^{b)} A data das provas de natação e de atletismo está sujeita a alteração

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO DA ESE (GRUPO C)
CONTEÚDOS DO PRÉ-REQUISITO

Anexo V da Deliberação da CNAES

A prova de pré-requisitos constará de duas partes:

- Aptidão funcional (A)
- Aptidão física (B)

A - Aptidão Funcional

O candidato deve apresentar comprovação médica da sua condição de *Apto*, no sentido de se garantirem os pressupostos funcionais indispensáveis à prossecução dos estudos em Educação Física e Desporto, utilizando para o efeito o modelo de atestado médico disponível no sistema *online*.

B - Aptidão Física

O candidato tem de realizar as seguintes provas práticas:

- a) **Desportos Coletivos** – avaliação em situação de jogo reduzido em duas das seguintes modalidades, à escolha do candidato – futebol, andebol, basquetebol e voleibol. (*)
- b) **Natação** – avaliação pela execução de 50 metros numa das quatro técnicas de natação pura desportiva e um salto de partida ventral. Esta execução deve respeitar os preceitos regulamentares, bem como os critérios estabelecidos para uma execução eficiente, não evidenciando erros técnicos graves. (*)
- c) **Atletismo:**
 - Salto em comprimento (*);
 - Corrida de resistência - 1000 metros (*);
- d) **Ginástica** - prova gímnica composta por uma prova de solo e uma prova de salto de cavalo (masculino e feminino) (*).

(*) Ver “Condições de Realização das provas de aptidão física”.

ANEXO II (CONT.)

PRÉ-REQUISITOS 2019/2020

CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO DA ESE (GRUPO C)
 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

O candidato será considerado apto se realizar com êxito todas as provas.

a) **Desportos Coletivos** – avaliação em situação de jogo reduzido da seguinte forma: basquetebol e voleibol (3x3), andebol (4X4) e futebol (5X5), tendo em atenção os parâmetros técnicos e táticos de jogo considerados fundamentais;

b) **Natação** – os tempos mínimos (50 m) são os seguintes:

	Homens (em segundos)	Mulheres (em segundos)
Livres	47	49
Bruços	57	59
Costas	47	49
Mariposa	49	51

A partida pode ser feita em qualquer estilo, exceto costas.

c) **Atletismo** – avaliação em função dos seguintes aspetos:

c.1) Salto em comprimento

Masculinos – 4 m e 50 cm.

Femininos – 3 m e 50 cm.

Três tentativas para cada candidato.

Execução conforme regulamento técnico.

c.2) Corrida de resistência – 1000 m:

Masculinos – 3 minutos e 30 segundos

Femininos – 4 minutos e 30 segundos

Execução conforme regulamento técnico.

Nota: O candidato só realiza com êxito a prova de atletismo se obtiver as marcas mínimas na corrida de 1000 metros e no salto em comprimento.

d) **Ginástica** – avaliação em função da realização dos elementos técnicos apresentados em sequência, num valor máximo de 100%.

Avaliação pela execução técnica de cada elemento;

Valores conforme descrição, junto às figuras.

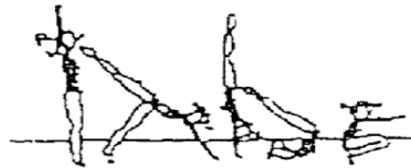
Nota: O candidato só realiza com êxito a prova de ginástica se obtiver uma pontuação igual ou superior a 50% na média aritmética das provas de solo e salto de cavalo, não podendo apresentar um valor inferior a 30% em nenhuma delas.

ANEXO II (CONT.)
PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO DA ESE (GRUPO C)
CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA
REALIZAÇÃO DE UMA SEQUÊNCIA

(Masculino e Feminino)

Solo – Movimentos Livres

Construa uma sequência, com as diversas figuras, de forma a obter no mínimo 60% de média do valor global dos elementos técnicos.



Apoio facial invertido, rolamento à frente (20%)



Rolamento à retaguarda (10%)



Corrida e salto em extensão com 1/2 volta (5%)



Roda (20%)



Rodada (20%)



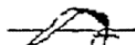
Salto de mãos à frente (10%)



Posição de equilíbrio (5%)



Posição de equilíbrio (avião, bandeira, etc.) (5%)



Posição de flexibilidade (ponté, espargata, 'sapo', etc.) (10%)



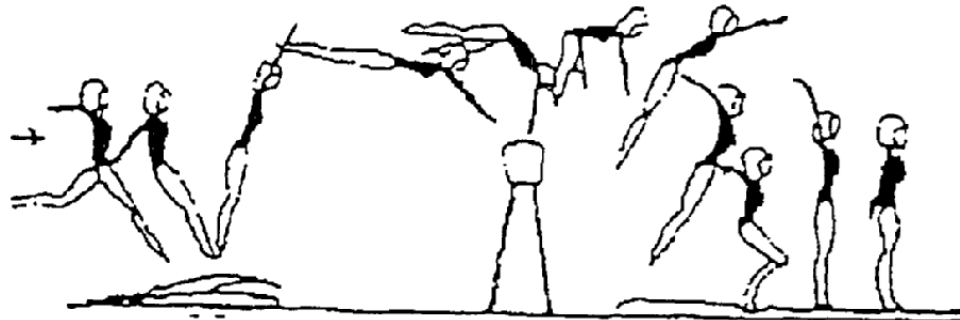
Posição de flexibilidade (ponté, espargata, 'sapo', etc.) (10%)

Dos últimos quatro elementos, o candidato escolhe uma posição de equilíbrio e outra de flexibilidade.

ANEXO II (CONT.)
PRÉ-REQUISITOS 2019/2020
CURSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO DA ESE (GRUPO C)
CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA
Saltos de Cavalos

Salto do candidato — feminino

Salto de eixo com fase de 1.º voo.
Cavalo colocado transversalmente.
Altura do cavalo a 1 m e 10 cm.



Salto de eixo com fase de 1º voo

1º voo – 30%

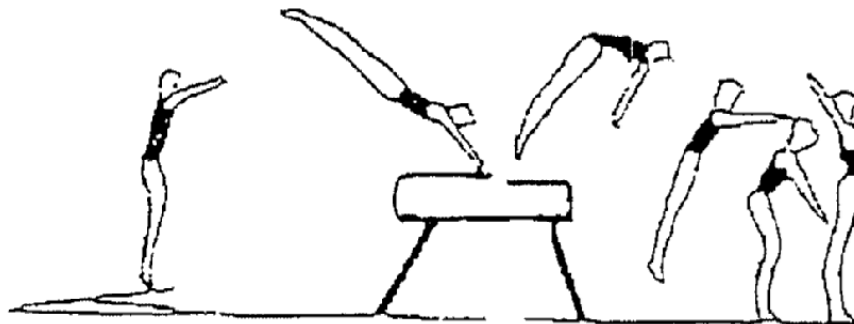
2º voo – 30%

Fase de apoio – 30%

Recepção ao solo – 10%

Salto do candidato — masculino

Salto de entre-mãos pernas estendidas.
Cavalo colocado longitudinalmente.
Altura do cavalo a 1 m e 10 cm.



salto entre-mãos

1º voo – 30%

2º voo – 30%

Fase de apoio – 30%

Recepção ao solo – 10%